



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Adilma Afonsina de Moura Nilton**, inscrição n. 290610.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de Carteira de Identidade de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - expedida em 17/06/2002; cópia autenticada de certidão expedida pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente atuou como Defensora Pública de 1º/06/1988 a 20/12/2002; declaração expedida pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente é servidora pública estadual desde 1º/08/1990, foi contratada em 1º/06/1988 como advogada pela extinta Credireal Serviços e Construções S.A. passando a exercer a função de Defensor Público desde 05/11/1998; cópia autenticada de declaração expedida pela Diretoria de Pessoal da Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça em que consta que a contratação da requerente para prestar serviços na Credireal Serviços e Construções S.A. no período de 1º/06/1988 a 31/07/1990,

Adilma Afonsina de Moura Nilton - inscrição n. 290610



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



passando a ocupar a função pública de Advogada de 1º/08/1990 a 14/03/1994; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva desde 20/07/1988; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, certidão da Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível, Vara da Família e Sucessões, 2ª Vara Criminal, Execução e Precatórias Criminais, 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude, Juizado Especial Criminal da Comarca de Sete Lagoas/MG relacionando os feitos em que atuou como advogada, cópia não autenticada de Termo de Audiência de Instrução e Julgamento; certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG para o cargo de Advogado, homologado em 31/07/2007.

Para atender aos critérios de desempate, a candidata apresentou expedida pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em que consta que a requerente atuou como Defensora Pública desde 1º/06/1988, encontrando-se em exercício até a data do presente Edital.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado” (...)*.

Assim sendo, foram atribuídos dezoito pontos de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foram averiguados na certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais e da Comarca de Sete Lagoas/MG que a mesma atuou em feitos nos anos de 1988 a 2007, tendo em vista a exigência do Edital em considerar como pontuação máxima dezoito pontos como exercício de advocacia. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva

Adilma Afonsina de Moura Nilton - inscrição n. 290610



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



na OAB/MG, em 20/07/1988, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”.

Sendo assim, foram atribuídos três pontos de título à candidata, por se tratar de comprovação de aprovação em Concurso Público para cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG.

Em relação a todos os demais documentos juntados pela candidata e listados alhures no cabeçalho, não há como atribuir-lhe pontuação alguma, uma vez que não se encontram dentre os elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo mencionado Edital, como descrito no item 2 do Capítulo VI.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Defensor Público do Estado de Minas Gerais exercido no período de 01/06/1988 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 19 anos, 02 meses e 07 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que “*em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público*”.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 21 (VINTE E UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJE e Presidente da Comissão Examinadora